

## **EDITAL Nº 001/2023 – MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS**

### **Edital para Seleção de Bolsista CAPES– Profletras**

A COORDENAÇÃO NACIONAL DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (PROFLETRAS) faz saber que, usando das atribuições que lhe confere, torna público o presente Edital de Seleção de candidatos a **cotas de bolsa CAPES** mediante as normas contidas neste Edital e na Resolução nº 001/2023, desta Coordenação Nacional, que define as normas para concessão de bolsas Capes para os mestrandos no âmbito do Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS).

#### **I – Das disposições gerais:**

De acordo com o Art. 2º da Resolução nº 001/2023 da Coordenação Nacional do Profletras que define as normas para concessão de bolsas Capes para os mestrandos do Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), "A concessão de bolsa de estudo aos alunos matriculados no Profletras é de exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), como agência financiadora, em consonância com suas regras e normas vigentes, o estabelecido no Edital do Exame Nacional de Acesso e demais normas do Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS). Parágrafo único. A classificação do candidato no Exame Nacional de Acesso ao PROFLETRAS não é garantia de concessão de bolsa de estudo".

O processo de seleção deverá ser conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), de cada instituição associada, que deverá tomar como parâmetros os critérios abaixo relacionados.

#### **II – Da Distribuição das cotas:**

De acordo com o Art. 3º da Resolução nº 001/2023 da Coordenação Nacional do Profletras, "A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, em consonância com a Portaria nº 61, de 22 de março de 2017. §1º. O número de bolsas a serem distribuídas entre as unidades locais do PROFLETRAS tem como referência o limite de 30% (trinta por cento) do número de alunos matriculados em cada turma. §2º Caso a divisão não resulte em um número exato, haverá arredondamento para menos".

#### **III – Da inscrição:**

As inscrições deverão ser feitas através do endereço de email da unidade associada na qual o mestrando encontra-se matriculado, anexo II, **iniciando em 28 de abril de 2023 e finalizando às 18h do dia 03 de maio de 2023**, por meio do preenchimento, de próprio punho, de formulário de inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) documento comprobatório de renda individual, conforme exigido no Art. 7º, §4º da Resolução nº 001/2023 da Coordenação Nacional do Profletras;
- 2) cópia do Termo de posse ou nomeação no cargo público, conforme exigido no Art. 7, §6º da resolução supracitada;
- 3) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- 4) declaração (em papel timbrado da instituição declarante), assinada e carimbada pelo diretor, vice-diretor da escola ou órgão equivalente, de que o mestrando é professor efetivo de Língua Portuguesa e que está em exercício em sala de aula no Ensino Fundamental como professor de Língua Portuguesa da Rede Pública de Ensino.

O candidato deve comprometer-se a cumprir todos os termos deste Edital, da Resolução nº 001/2023 da Coordenação Nacional do Profletras, e das demais normas específicas para seleção e manutenção das bolsas.

#### **IV – Dos critérios de inclusão:**

(I) Comprovar, a cada semestre, no ato da matrícula, efetiva docência em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental (1º ao 9º anos), em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, mediante declaração do diretor, vice-diretor da escola ou órgão equivalente, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.

(II) Comprovar pertencer ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino.

(III) Comprovar aprovação em estágio probatório.

(IV) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada promotora do curso.

(V) No momento de matrícula do mestrado, não estar cedido a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou ainda em situação de afastamento integral, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.

(VI) Não ter usufruído previamente de bolsa de estudo PROFLETRAS/CAPES, independentemente do tempo concedido.

(VII) Não estar usufruindo de bolsa de qualquer modalidade, excetuando-se a atuação como bolsista, na condição de tutor, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01/CAPES/CNPq, de 12/12/2007.

(VIII) Não ser discente em qualquer outro Programa de Pós-graduação.

(IX) Assinar o Termo de Compromisso de Bolsista sem rasuras e/ou alterações.

(X) Durante o curso, comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelas entidades promotoras do curso (Portaria CAPES/ 209, artigo 7º, inciso IV).

(XI) Comprometer-se a, após o término do mestrado, por igual período ao de vigência da bolsa, colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB.

(XII) Comprometer-se a continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público, visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado.

#### **V – Da classificação:**

A composição da nota de classificação para a distribuição das bolsas considerará a soma da pontuação obtida na aplicação dos critérios estabelecidos pelo artigo 7º da Resolução nº 001/2023 da Coordenação Nacional do Profletras, sendo o aluno primeiro colocado aquele que tiver a maior soma de pontos e, assim, sucessivamente.

#### **VI – Do desempate:**

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que tiver obtido melhor resultado no critério acadêmico.

#### **VII – Do resultado e dos recursos:**

O resultado da seleção será divulgado por cada instituição associada no dia 09 de maio de 2023, por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos, em ordem de classificação.

Eventuais recursos deverão ser interpostos à Comissão de Bolsas do Programa, em até às 18:00h do dia **10 de maio de 2023**, por meio de requerimento protocolado junto à Secretaria da unidade associada ao Profletras para qual o candidato concorreu a vaga.

**VIII – Cronograma de Atividades:**

Publicação do Edital: **26/04/2023**

Inscrições: **28 de abril de 2023 até às 18h do dia 03 de maio de 2023, via email (anexo II)**

Publicação dos resultados: **09 de maio de 2023.**

Prazo regulamentar para recursos: **10/05/2023.**

Resultado final: **12/05/2023**

Natal/RN, 26 de abril de 2023.



**Maria da Penha Casado Alves**

**Coordenadora Nacional do Proletras**

## ANEXO I - Resolução nº 001/2023 - Profletras

Tabela de pontuação por nota final para o critério acadêmico

<b>Nota Final</b>	<b>Pontuação</b>
10.0	5.0
9.9	4.9
9.8	4.8
9.7	4.7
9.6	4.6
9.5	4.5
9.4	4.4
9.3	4.3
9.2	4.2
9.1	4.1
9.0	4.0
8.9	3.9
8.8	3.8
8.7	3.7
8.6	3.6
8.5	3.5
8.4	3.4
8.3	3.3
8.2	3.2
8.1	3.1
8.0	3.0
7.9	2.9
7.8	2.8
7.7	2.7
7.6	2.6
7.5	2.5
7.4	2.4
7.3	2.3
7.2	2.2
7.1	2.1
7.0	2.0
6.9	1.9
6.8	1.8
6.7	1.7
6.6	1.6
6.5	1.5
6.4	1.4
6.3	1.3

<b>6.2</b>	<b>1.2</b>
<b>6.1</b>	<b>1.1</b>
<b>6.0</b>	<b>1.0</b>
<b>5.9</b>	<b>0.9</b>
<b>5.8</b>	<b>0.8</b>
<b>5.7</b>	<b>0.7</b>
<b>5.6</b>	<b>0.6</b>
<b>5.5</b>	<b>0.5</b>
<b>5.4</b>	<b>0.4</b>
<b>5.3</b>	<b>0.3</b>
<b>5.2</b>	<b>0.2</b>
<b>5.1</b>	<b>0.1</b>
<b>5.0</b>	<b>0.0</b>

**ANEXO II**

<b>CENTRO-OESTE</b>			
<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>E-MAIL PARA MATRÍCULA</b>
<b>UEMS</b>	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Campo Grande – MS	profletrascampogrande@uems.br
<b>UEMS</b>	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Dourados – MS	profletrasdourados@uems.br
<b>UFMS</b>	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	Três Lagoas – MS	profletras.cptl@ufms.br
<b>UNEMAT</b>	Universidade do Estado de Mato Grosso	Cáceres – MT	profletrascaceres@unemat.br
<b>UNEMAT</b>	Universidade do Estado de Mato Grosso	Sinop - MT	profletrassinop@unemat.br
<b>NORDESTE</b>			
<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>E-MAIL PARA MATRÍCULA</b>
<b>UFAL</b>	Universidade Federal de Alagoas	Maceió – AL	secretaria.profletras@fale.ufal.br
<b>UESB</b>	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Vitória da Conquista – BA	matriculasprofletrasuesb@gmail.com
<b>UESC</b>	Universidade Estadual de Santa Cruz	Ilhéus – BA	profletras@uesc.br
<b>UFBA</b>	Universidade Federal da Bahia	Salvador – BA	profletras@ufba.br
<b>UNEB</b>	Universidade do Estado da Bahia	Santo Antônio de Jesus – BA	profletrasdch5@uneb.br
<b>UECE</b>	Universidade Estadual do Ceará	Fortaleza – CE	profletras.ch@uece.br
<b>UFC</b>	Universidade Federal do Ceará	Fortaleza – CE	profletrasufc@ufc.br
<b>UEPB</b>	Universidade Estadual da Paraíba	Guarabira – PB	profletras@setor.uepb.edu.br
<b>UFCG</b>	Universidade Federal de Campina Grande	Cajazeiras – PB	profletras.mestrado.cfp@setor.ufcg.edu.br
<b>UFPB</b>	Universidade Federal da Paraíba	Mamanguape – PB	profufpb@gmail.com
<b>UFPE</b>	Universidade Federal de Pernambuco	Recife – PE	profletras.cac@ufpe.br
<b>UFRPE</b>	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Garanhuns – PE	coordenacao.profletras@ufape.edu.br
<b>UPE</b>	Universidade de Pernambuco	Garanhuns – PE	profletras.garanhuns@upe.br
<b>UPE</b>	Universidade de Pernambuco	Nazaré da Mata – PE	profletras.matanorte@upe.br
<b>UESPI</b>	Universidade Estadual do Piauí	Teresina – PI	profletras@prop.uespi.br

<b>UERN</b>	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Assú – RN	profletras.assu@uern.br
<b>UERN</b>	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Mossoró – RN	letras@mestrado.uern.br
<b>UERN</b>	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Pau dos Ferros – RN	profletras.pferros@uern.br
<b>UFRN</b>	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Currais Novos – RN	profletrascn@gmail.com
<b>UFRN</b>	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Natal – RN	profletras.unidadenatal@gmail.com
<b>UFS</b>	Universidade Federal de Sergipe	Itabaiana – SE	profletrasita@gmail.com
<b>UFS</b>	Universidade Federal de Sergipe	São Cristóvão – SE	profletras@academico.ufs.br
<b>NORTE</b>			
<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>E-MAIL PARA MATRÍCULA</b>
<b>UFAC</b>	Universidade Federal do Acre	Rio Branco – AC	ppg.profletras@ufac.br
<b>UFOPA</b>	Universidade Federal do Oeste do Pará	Santarém – PA	profletras-ufopa@hotmail.com
<b>UFPA</b>	Universidade Federal do Pará	Belém – PA	profletrasufpa@gmail.com
<b>UNIFESSPA</b>	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Marabá – PA	profletras@unifesspa.edu.br
<b>UFT</b>	Universidade Federal do Tocantins	Araguaína – TO	profletras@uft.edu.br
<b>SUDESTE</b>			
<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>E-MAIL PARA MATRÍCULA</b>
<b>IFES</b>	Instituto Federal do Espírito Santo	Vitória – ES	profletras.vi@ifes.edu.br
<b>UFJF</b>	Universidade Federal de Juiz de Fora	Juiz de Fora – MG	<a href="mailto:mestrado.profletras@ufjf.br">mestrado.profletras@ufjf.br</a>
<b>UFMG</b>	Universidade Federal de Minas Gerais	Belo Horizonte – MG	profletras@letras.ufmg.br
<b>UFTM</b>	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Uberaba – MG	<a href="mailto:sec.profletras@uftm.edu.br">sec.profletras@uftm.edu.br</a>

<b>UFU</b>	Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia – MG	secprofletras@ileel.ufu.br
<b>UNIMONTES</b>	Universidade Estadual de Montes Claros	Montes Claros – MG	profletras@unimontes.br
<b>UERJ</b>	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	São Gonçalo – RJ	mprofletras.ffp.uerj@gmail.com
<b>UFRJ</b>	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro – RJ	<a href="mailto:secretariaprofletras@letras.ufrj.br">secretariaprofletras@letras.ufrj.br</a>
<b>UFRRJ</b>	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Seropédica – RJ	profletrasrural@gmail.com
<b>UNESP</b>	Universidade Estadual Paulista	Assis – SP	coordenacaoprofletrasunesp@gmail.com
<b>USP</b>	Universidade de São Paulo	São Paulo - SP	profletrasusp@usp.br
<b>SUL</b>			
<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>E-MAIL PARA MATRÍCULA</b>
<b>UEL</b>	Universidade Estadual de Londrina	Londrina – PR	profletrasuel@uel.br
<b>UEM</b>	Universidade Estadual de Maringá	Maringá – PR	sec-profletras@uem.br
<b>UENP</b>	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Cornélio Procópio – PR	profletras@uenp.edu.br
<b>UNIOESTE</b>	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Cascavel – PR	mestrado.profletras@unioeste.br
<b>UFSC</b>	Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis – SC	profletras@contato.ufsc.br



ANEXO III

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ [nome do declarante], no  
exercício da função de \_\_\_\_\_ [diretor, vice-diretor etc.],  
da Escola  
, localizada na Rua  
, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Município de  
, telefone ( )  
, declaro, a pedido da parte interessada, que  
[nome do interessado], portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é professor(a) da disciplina de  
\_\_\_\_\_, do ano \_\_\_\_ do Ensino Fundamental nesta instituição de ensino, pertencendo ao quadro permanente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do declarante



## **TERMO DE COMPROMISSO**

### **Mestrado Profissional**

Declaro, \_\_\_\_\_ para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, endereço, CPF, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_ em nível de Mestrado, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

II – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

III – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

“I. conforme estabelecido pela PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2014, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.”

IV – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

V – atender ao disposto pela Portaria Ministerial MEC nº 289/2011, com ênfase ao art. 2º da Portaria MEC 289/2011, a saber:

“Art. 2º Os professores beneficiados com a Bolsa de Formação Continuada de que trata esta Portaria, assinarão com a CAPES Termo de Compromisso assegurando continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas a que estiverem vinculados.”

VI – atender ao disposto pelo parágrafo único, inciso III, da Portaria CAPES nº 61/2017, a saber:

“III - firmar termo de compromisso colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu curso, por igual período ao de vigência de sua bolsa.”

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

